

RESOLUÇÃO Nº 108/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, e a **nomeação** da empregada **Sra. Marcia Suemi Utiyama - RE 118**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 009/2026**, firmada junto **J2R AUTOMACAO LTDA LTDA**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos (contatores, disjuntores e etc).

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de abril de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 032/2026 – CMAS, de 28 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 145/2026, do OSC-Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes , inscrita no CNPJ sob Nº 35.495.593/0001-99 , na modalidade Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de abril de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 033/2026–CMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Audiência Pública de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22/04/2026;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a indicação de conselheiros para compor a Comissão Organizadora da Audiência Pública-2026, conforme segue:

Conselheiros	Representação
Amanda Boza Gonçalves	Governamental
Carlos da Silva	Sociedade Civil
Carolina Fávoro	Governamental
Cleide Oberle	Sociedade Civil
Gleycielle Tamires Kawana dos Santos	Governamental
Isabela de Barros Vilas Boas	Sociedade Civil
Jenifer Araújo Barroso Bilal	Governamental
Josiani Severino dos Santos Nogueira	Governamental
Neverton Noia da Silva	Sociedade Civil
Poliana de Paula Amâncio	Governamental
Rita de Cássia Lemos Barboza	Sociedade Civil
Vanderley Pires	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de abril de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social